

DIPEM - Declaração de Investimento em Pesquisa Mineral

RECIBO

Tabela de Investimentos

Razão Social da Empresa: MNX COMERCIO DE MINERAIS LTDA **CPF/CNPJ:** 38.478.465/0001-25

Ano base	Substância	UF	Município
2025	MINÉRIO DE MANGANÊS	Pará	MARABÁ
Infraestrutura - R\$	0,00	Topografia, cartografia e desenho - R\$	0,00
Geologia e mapeamento geológico - R\$	0,00	Trincheira e poços - R\$	0,00
Prospecção química - R\$	0,00	Prospecção geofísica - R\$	0,00
Sondagens - R\$	0,00	Análises químicas - R\$	1.200,00
Análises físicas do minério - R\$	0,00	Ensaios de beneficiamento - R\$	0,00
Galerias e shafts - R\$	0,00	Outros valores - R\$	19.700,00
Valor total investido - R\$			20.900,00

Nº do processo DNPM	Nº do protocolo
850411/2021	46628748X0539Br

Declaração enviada em 22/05/2026, 12:57:08
As informações contidas neste recibo foram enviadas à ANM e recomendamos que guarde essa via como comprovante.



ANM
Agência
Nacional de
Mineração

Dados básicos do processo

Número do processo:

850.411/2021

NUP: 48059.850411/2021-32

Acesso SEI: [Clique aqui](#) para acesso ao SEI.

Área (ha): 2493,99

Tipo de requerimento: Requerimento de Cessão parcial

Fase atual: Autorização de Pesquisa

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / PA

UF: PA

Unidade protocolizadora: PARÁ

Data Protocolo: 19/03/2021 13:54:00

Data Prioridade: 31/07/2019 15:29:08

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular\Requerente	38.478.465/0001-25	Mnx Comercio de Minerais Ltda			19/03/2021	

Número do processo de Cadastro da Empresa:

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
0	APR3 AUT PESQ/PRORROGAÇÃO PRAZO 03 ANOS PUBL	Alvará de Pesquisa	Prorrogado	31/07/2024	31/07/2027
4046	AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA DE CESSÃO	Alvará de	Outorgado	05/05/2023	19/03/2024

Pesquisa

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
MINÉRIO DE FERRO	Industrial	19/03/2021		
MINÉRIO DE MANGANÊS	Industrial	19/03/2021		

Municípios:

Nome
ITUPIRANGA /PA
MARABÁ /PA

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Propriedade de terceiros

Processos associados:

Processo	Titular	Tipo de associação	Data da associação	Data da desassociação	Processo Original	Observação
851.228/2023	LEANDRO JOSE RAMOS	Cessão Parcial	30/11/2023		850.411/2021	*
850.411/2021	MNX COMERCIO DE MINERAIS LTDA	Cessão Parcial	19/03/2021		850.539/2019	*

Documentos que compõem o processo:

Nenhuma informação sobre documentos apresentados para esse processo.
--

Eventos:

Descrição	Data	Observação	Publicação D.O.U
255 - AUT PESQ/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOC	17/03/2026	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
250 - AUT PESQ/EXIGÊNCIA PUBL	19/01/2026	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 12/2026 - Gerência Regional / PA - COROUT-PA/AP- Despachos	Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias 850.411/2021-MNX COMERCIO DE MINERAIS LTDA-OF. N°53158/2025 e Ofício nº 53159/2025.
327 - AUT PESQ/DESPACHO RETIFICAÇÃO ALVARÁ PESQUISA PUBL	18/07/2025	Relação Relação SEÇÃO 1 - RETIFICAÇÕES - 211/2025 - Gerência Regional / PA - DIOUT/PA- Retificações.	Despacho de retificação do alvará de pesquisa 850.411/2021-MNX COMERCIO DE MINERAIS LTDA-ALVARÁ N° 4046/2023 Publicado DOU de 05/05/2023- "Onde se lê:"... numa área de 6420,42ha...; "Leia-se:" ... numa área de 2493,99ha...
540 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS-CESSÃO PARCIAL EFETIVADA	04/10/2024	Livro de Averbações N° 297 - Fl. 45.	
175 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS-CESSÃO PARCIAL APROVADA PUBL	03/10/2024	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 343/2024 - Gerência Regional / PA - DIOUT/PA - CESSÃO	Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos 850.411/2021-MNX COMERCIO DE MINERAIS LTDA- Alvará n°4046/2023 - Cessionario:851.228/2023-LEANDRO JOSÉ

		TOTAL	RAMOS- CPF ou CNPJ ***.478.846-**
209 - AUT PESQ/INÍCIO DE PESQUISA COMUNICADO PROTOC	07/08/2024	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
326 - AUT PESQ/PRORROGAÇÃO PRAZO ALVARÁ-03 ANOS PUBL	31/07/2024	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 267/2024 - Gerência Regional / PA - DIFIS/PA - AUT PESQ - PRORROGAÇÃO PRAZO 03 ANOS	Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa 850.411/2021-MNX COMERCIO DE MINERAIS LTDA-ALVARÁ N°4046/2023
204 - AUT PESQ/ACORDO C/SUPERFICIÁRIO PROTOC	12/01/2024	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
265 - AUT PESQ/PRORROGAÇÃO PRAZO ALVARÁ-SOLICITAÇÃO PROTOC	12/01/2024	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
265 - AUT PESQ/PRORROGAÇÃO PRAZO ALVARÁ-SOLICITAÇÃO PROTOC	12/01/2024	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	06/12/2023	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
545 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS-CESSÃO PARCIAL PROTOC	30/11/2023	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
209 - AUT PESQ/INÍCIO DE PESQUISA COMUNICADO PROTOC	15/05/2023	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
176 - AUT PESQ/ALVARÁ PESQUISA PROVENIENTE CESSÃO PARCIAL PUBL	05/05/2023	Relação Relação SEÇÃO 1 - ALVARÁ DE CESSÃO - 167/2023 - Gerência Regional / PA - DIOUT/PA - Alvará de Cessão	O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa: 850.411/2021 - MNX COMERCIO DE MINERAIS LTDA - ALVARÁ Nº 4046/2023 - Destacado do Processo 850.539/2019 - ALVARÁ Nº 5148/2019 - Vencimento em 19/03/2024
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	03/03/2023	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
136 - REQ		Evento inserido pelo Protocolo Digital,	

PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	26/07/2022	verifique o processo SEI correspondente	
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	21/06/2022	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	06/06/2022	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	31/05/2022	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	04/04/2022	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	16/03/2022	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	10/03/2022	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	07/02/2022	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	04/02/2022	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	31/01/2022	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	27/07/2021	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	18/05/2021	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	27/04/2021	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	27/04/2021	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	19/03/2021	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
1274 - REQ PESQ/REQU PROVENIENTE DE	19/03/2021	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI	

	CESSÃO PARCIAL PROTOC		correspondente	
--	--------------------------	--	----------------	--

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



© Todos os Direitos Reservados - 2020



MNX COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.478.465/0001-25**, com sede na **RUA OSIEL CARNEIRO nº 97, ÁREA INDUSTRIAL, ELDORADO DOS CARAJÁS-PA, CEP 68524-000**, devidamente representada nos termos de seus atos constitutivos, doravante denominada “**AUTORIZANTE**”.

REF – AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BENS POR MEIO DE LEILÃO PÚBLICO.

À

I - SZAJA KIELBERMAN GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.174.779/0001-48, com endereço na Av. Nove de Julho, nº 3229, Cj. 401, Jardim Paulistano, CEP 01407-000, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente como “**LEILOEI**”; e

II - FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCESP sob o nº 950, e no CPF sob o nº 288.188.338-98, com endereço na Av. Nove de Julho, nº 3229 – Conj. 402, Jd. Paulista, CEP 01407-000, São Paulo/SP, doravante denominado “**LEILOEIRO**”;

A **AUTORIZANTE**, por meio da presente, **AUTORIZA** o **LEILOEIRO**, a realizar **leilão público extrajudicial** em seu nome, através da plataforma eletrônica www.leiloei.com.br, em data a ser definida de comum acordo, para fins de comercialização dos bens disponíveis, conforme relação anexa.

Os leilões serão divulgados, simultaneamente, de forma não exclusiva, em suas respectivas praças de atuação, por Leiloeiros Públicos Oficiais (Leiloeiros Vendedores) integrantes da **Rede Bomvalor** (<https://mercado.bomvalor.com.br/>), todos devidamente credenciados perante as Juntas Comerciais competentes, nos seguintes termos:

1. A **AUTORIZANTE** declara, para os devidos fins, que os bens listados na relação anexa, ora disponibilizados para comercialização, por meio de leilão extrajudicial *online*, são de origem lícita e de sua legítima propriedade, estando livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, tendo plena e exclusiva competência para dispor sobre tais bens.



2. A **AUTORIZANTE** compromete-se a: **(a)** fornecer ao **LEILOEIRO**, com antecedência razoável, todas as informações e documentos necessários para a correta descrição e avaliação dos bens; **(b)** garantir acesso ao local onde os bens estão armazenados, para fins de vistoria, organização dos lotes e eventual retirada pelos arrematantes; **(c)** indicar representante com poderes para tomar decisões durante as etapas de organização, divulgação, realização e conclusão do leilão.

3. A **AUTORIZANTE**, autoriza a divulgação dos referidos bens em catálogos, mídias digitais, sites especializados, redes sociais e quaisquer outros meios julgados adequados para ampla publicidade do leilão.

3.1. A **AUTORIZANTE**, igualmente, AUTORIZA, que a divulgação e a publicidade dos bens disponibilizados para o leilão sejam realizadas em seu nome próprio, inclusive com a utilização de sua razão social, logotipo, marca e outras informações institucionais necessárias, para fins exclusivos de promoção e comunicação do evento, em mídias digitais, impressas, redes sociais, sites especializados, catálogos e quaisquer outros meios considerados adequados pelo **LEILOEIRO**, observados os limites legais e contratuais aplicáveis.

4. O **LEILOEIRO** compromete-se a: (a) conduzir o leilão de forma ética, transparente e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis; (b) adotar medidas razoáveis para prevenir fraudes e assegurar a idoneidade dos participantes cadastrados; (c) prestar as informações e documentos referentes ao processo de venda sempre que solicitado pela **AUTORIZANTE**, observadas as limitações legais quanto à confidencialidade de dados de terceiros.

5. Fica assegurado ao **LEILOEIRO** a prerrogativa de desfazer, a qualquer tempo, a venda realizada em leilão, mediante justificativa fundamentada, especialmente nas hipóteses de irregularidades, indícios de fraude ou descumprimento das condições estabelecidas no Edital ou neste instrumento.

5.1. Na hipótese de desfazimento da arrematação, a **AUTORIZANTE** obriga-se a restituir integralmente ao ARREMATANTE os valores recebidos a título da arrematação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal do cancelamento, não sendo devida



qualquer indenização adicional por parte do **LEILOEIRO**.

6. O **LEILOEIRO**, por meio de seu Departamento Técnico, auxiliará a **AUTORIZANTE**, sempre que necessário, na separação e formação dos lotes, bem como na pesquisa de preços dos bens a serem vendidos, conforme as práticas de mercado, como subsídio para a definição dos valores mínimos, os quais deverão ser aprovados previamente pela **AUTORIZANTE**.

7. Caberá ao **LEILOEIRO** a divulgação do leilão, incluindo o envio de mala direta digital (e-mail marketing) aos compradores cadastrados em suas respectivas bases de dados, além da publicação dos respectivos Editais.

7.1. A mala direta digital é de propriedade exclusiva do **LEILOEIRO** e possui caráter confidencial, não sendo disponibilizada a terceiros, nem mesmo à **AUTORIZANTE**.

8. O **LEILOEIRO** prestará contas do resultado do leilão no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização da sessão pública ("rodada final"), apresentando, inclusive, relatórios contendo os dados dos arrematantes.

9. Os bens que, eventualmente, não forem arrematados durante o leilão permanecerão disponíveis para comercialização em sistema de **pós-venda**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, mantendo-se, durante esse período, a plena vigência de todas as condições estabelecidas neste instrumento.

10. Após a prestação de contas mencionada no item anterior, o valor resultante da venda, se houver, será depositado na conta bancária **INDICADA PELA AUTORIZANTE**, conforme dados:

CORRENTISTA: LEGRANELL LTDA
CNPJ: 56.978.518/0001-59
BANCO: BRADESCO S.A.
AGÊNCIA: 1411
CONTA: 58639-0
CHAVE PIX CNPJ: 56978518000159

11. A **AUTORIZANTE** obriga-se a assinar todos os documentos e instrumentos necessários à **cessão total dos direitos minerários objeto do leilão em favor do ARREMATANTE**, após a



prestação de contas realizada pelo **LEILOEIRO** e a confirmação da quitação integral do valor da arrematação, comprometendo-se a praticar os atos necessários à formalização e ao protocolo da cessão perante a **Agência Nacional de Mineração – ANM**. As despesas, taxas, emolumentos e demais custos relacionados à formalização e ao registro da cessão correrão por conta e responsabilidade exclusiva do **ARREMATANTE**, salvo disposição expressa em contrário.

12. A **AUTORIZANTE** concorda em remunerar o **LEILOEIRO** com o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o montante bruto obtido com a venda dos bens arrematados, pelos serviços de planejamento, divulgação, organização, condução do leilão, suporte técnico e consultoria em geral.

12.1. O valor da remuneração será retido diretamente pelo **LEILOEIRO** no momento da apuração dos resultados, devidamente discriminado na prestação de contas prevista no Item 7 e descontado do valor a ser repasse à **AUTORIZANTE**, nos termos do Item 8.

13. Após a autorização do leilão, caso a **AUTORIZANTE** retire qualquer bem da relação anexa e venha a aliená-lo diretamente a terceiros, durante a vigência desta Carta de Autorização, sem a participação do **LEILOEIRO**, ficará obrigada ao pagamento de indenização compensatória pela preparação, divulgação e operacionalização da venda do respectivo bem, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor efetivamente recebido na alienação.

13.1. O referido valor deverá ser depositado na conta bancária do **LEILOEIRO**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da retirada ou da concretização da venda do bem.

14. A **AUTORIZANTE** declara possuir plenos poderes, autoridade e direito legal para firmar e cumprir os termos desta autorização, estando devidamente autorizada por seus atos societários para tal fim.

15. As Partes comprometem-se a adotar boas práticas de segurança da informação e gestão de dados, empenhando todos os esforços para a proteção de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em razão dos serviços previstos neste instrumento, comprometendo-se, ainda, a cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

16. **Confidencialidade:** As partes obrigam-se a manter sob sigilo todas as informações,



documentos, dados e condições comerciais a que tiverem acesso em decorrência da presente autorização, comprometendo-se a não divulgá-los a terceiros, salvo mediante consentimento prévio e por escrito da outra parte ou em razão de determinação legal ou judicial.

17. **Vigência:** Esta AUTORIZAÇÃO terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, e extinguir-se-á por meio da formalização do respectivo instrumento de encerramento.

18. **Rescisão:** A presente AUTORIZAÇÃO poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

18.1. Na hipótese de rescisão unilateral imotivada por parte da **AUTORIZANTE**, após a constituição dos lotes ou divulgação do leilão, esta ficará obrigada ao pagamento de indenização equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor de avaliação dos bens, a título de reembolso de despesas e compensação pelo tempo e recursos despendidos pelo **LEILOEIRO**.

19. **Assinatura eletrônica:** As Partes reconhecem como válidas as assinaturas eletrônicas ou híbridas apostas neste contrato, conferindo-lhe força de título executivo extrajudicial, nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil, dispensada a assinatura de testemunhas.

20. **Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente autorização.

Nestes termos, firma-se a presente Carta de Autorização.

MNX COMERCIO
DE MINERAIS
LTDA:3847846500
0125

Assinado de forma digital
por MNX COMERCIO DE
MINERAIS
LTDA:38478465000125
Dados: 2026.09.01 13:53:22
-03'00'

MNX COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA / CNPJ 38.478.465/0001-25

Nome: LEANDRO JOSÉ RAMOS

CPF/MF: M-7.867.325 / SSPMG

Cargo: PROPRIETÁRIO